

## Aviso de abertura do procedimento concursal destinado à contratação de Técnico Superior Especializado – Terapeuta da Fala

- 1. Abertura do procedimento concursal:** Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, o procedimento concursal com vista à contratação de um técnico especializado – Terapeuta da Fala, com um horário de 35 horas, a efetivar na aplicação informática SIGRHE na página da [Direção-Geral de Administração Escolar](#)
- 2. Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Júdice Fialho, com sede na Escola Básica Júdice Fialho sita na Avenida Fernando Pessoa - Pedra Mourinha - 8500-305 Portimão.
- 3. Caracterização da atividade:** - Desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação.
- 4. Requisitos de admissão:** – Licenciatura (ou superior) em Terapia da Fala.
- 5. No mesmo período,** os candidatos têm de enviar o portefólio e os respetivos comprovativos para o e-mail: [secretaria@judicefialho.pt](mailto:secretaria@judicefialho.pt) até ao momento do fecho do horário da aplicação para concurso. O não cumprimento invalida a candidatura.
- 6. O contrato** será celebrado a termo resolutivo certo, com termo a 31/08/2023.
- 7. Método de seleção:** De acordo com o estabelecido no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, será utilizado como método de seleção: a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%; b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%; c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- 8. Critérios de ordenação:** - São critérios objetivos de seleção:

a) A avaliação do portefólio;

<b>Portefólio 30%</b>	Indique a habilitação que possui em Terapia da Fala		
	<b>Habilitações académicas 10%</b>	Doutoramento	100
		Mestrado	80
		Pós-graduação	60
		Licenciatura	40
	Experiência profissional como terapeuta da fala em escolas (contabilizado em dias até 31 de agosto de 2022)		
	<b>Experiência profissional 20%</b>	Mais de 2000 dias	100
		1000 a 2000 dias	80
		500 a 999 dias	60
		100 a 499 dias	40
1 a 99 dias		20	

b) Entrevista de avaliação de competências;

<b>Entrevista 35%</b>	<b>Avaliação da experiência</b>	Capacidade de comunicação (10%)	Avaliado numa escala de 0 a 100 sendo que:
---------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------

	profissional e adequação à função  35%	Motivação e interesse (10%)	- Nada relevante: até 20 - Pouco relevante: até 40
		Conhecimento da realidade do Agrupamento (15%)	- Relevante: até 80 - Muito relevante: até 100

c) Número de anos de experiência profissional na área

Número de anos de experiência na área  35%	+ de 10 anos	100
	9 a 10 anos	80
	7 a 8 anos	60
	5 a 6 anos	40
	1 a 4 anos	20

9. A entrevista será efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais). A comunicação da data e hora da entrevista será efetuada por correio eletrónico.

10. Será selecionado(a) e admitido(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

11. **Motivos de exclusão:** São motivos de exclusão:

- ✓ A apresentação do portefólio e documentos comprovativos fora de prazo (após terminar o prazo de candidatura);
- ✓ A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- ✓ A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências.

12. Concluído o processo de seleção, será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação do SIGRHE.

13. A aceitação da colocação do candidato(a) selecionado(a) deve efetuar-se por via eletrónica, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste Agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

14. **Disposições finais:** O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de Agosto de 2022 e terá que ser devidamente comprovado. O (A) candidato(a) deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

Portimão, 26 de agosto de 2022

*P.*  
A Diretora  
*Sérgio M. Barreto Teixeira*  
(Paula Cristina Barreto Teixeira)

